



PORTARIA/SEMDECIT/ Nº. 002, DE 14 DE JULHO DE 2021

**INSTITUI DO GRUPO DE
TRABALHO DE PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - SEMDECIT, no uso de suas atribuições legais que lhe forem conferidas pelo art. 94, incisos I e V. da Lei Orgânica do Município e do art. 58, inciso VIII da Lei nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico de Desenvolvimento Econômico do município de Cariacica (GTPEC) com objetivo de:

- I - Planejar, criar e coordenar a implementação de projetos de desenvolvimento econômico no município;
- II - Promover o desenvolvimento dos negócios locais por meio de políticas públicas para o crescimento e atração de novos investimentos;
- III - Fomentar o desenvolvimento econômico, social, do comércio, da indústria, da agricultura, dos serviços, do turismo e outros setores econômicos, no âmbito do Município, adotando para o tanto, todas as medidas pertinentes a este objetivo;
- IV - Promover e desenvolver ações conjuntas com a classe empresarial e organizações do terceiro setor buscando criar oportunidades de fomento a iniciativa privada e geração de emprego e renda;
- V - Planejar e promover campanhas, programas ou eventos para fomentar a integração dos arranjos produtivos, fortalecer os empreendimentos já existentes e incentivar o empreendedorismo e inovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E TURISMO - SEMDECIT - PMC

VI - Planejar ações e executar projetos através da interlocução com outras entidades e órgãos públicos de âmbito municipal, estadual e federal com objetivo de promover a qualificação profissional para atender o mercado local e estimular o desenvolvimento econômico do município;

VII - Realizar estudos técnicos, elaborar propostas que poderão ser objetos de parceria público-privada, auxiliar os projetos de interesse do município e subsidiar a administração na estruturação de empreendimentos com objetivo de concessão comum ou permissão de serviços públicos.

VIII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho instituído por esta portaria será integrado pelos seguintes servidores:

I - Bruno Figueiredo Carlini, matrícula nº 119698;

II - Marisa Moreira de Assis Prado, matrícula nº 108312;

III - Hugo Ricardo Ventura de Mattos, matrícula nº 119783;

IV - Saulo Ferreira da Silva, matrícula nº 119609;

V - Bernardo Soares Correa, matrícula nº 119695;

VI - Jocemir Joaquin da Silva — matrícula nº 84819;

Art. 3º. O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atribuições e atividades fundamentadas nos preceitos e dispositivos legais de sua abrangência, bem como, em normas municipais complementares.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 14 de Julho de 2021.

ARMANDO GARCIA DE GOUVEA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação e Turismo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 19 de julho de 2021

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica-ES, 15 de julho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
ROBERTA GOLTARA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA/SEMDECIT/ N.º. 002, DE 14 DE JULHO DE 2021

INSTITUI DO GRUPO DE TRABALHO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - SEMDECIT, no uso de suas atribuições legais que lhe forem conferidas pelo art. 94, incisos I e V. da Lei Orgânica do Município e do art. 58, inciso VIII da Lei nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico de Desenvolvimento Econômico do município de Cariacica (GTPEC) com objetivo de:

I - Planejar, criar e coordenar a implementação de projetos de desenvolvimento econômico no município;

II - Promover o desenvolvimento dos negócios locais por meio de políticas públicas para o crescimento e atração de novos investimentos;

III - Fomentar o desenvolvimento econômico, social, do comércio, da indústria, da agricultura, dos serviços, do turismo e outros setores econômicos, no âmbito do Município, adotando para o tanto, todas as medidas pertinentes a este objetivo;

IV - Promover e desenvolver ações conjuntas com a classe empresarial e organizações do terceiro setor buscando criar oportunidades de fomento a iniciativa privada e geração de emprego e renda;

V - Planejar e promover campanhas, programas ou eventos para fomentar a integração dos arranjos produtivos, fortalecer os empreendimentos já existentes e incentivar o empreendedorismo e inovação;

VI - Planejar ações e executar projetos através da interlocução com outras entidades e órgãos públicos de âmbito municipal, estadual e federal com objetivo de promover a qualificação profissional para atender o mercado local e estimular o desenvolvimento econômico do município;

VII - Realizar estudos técnicos, elaborar propostas que poderão ser objetos de parceria público-privada, auxiliar os projetos de interesse do município e subsidiar a administração na estruturação de empreendimentos com objetivo de concessão comum ou permissão de serviços públicos.

VIII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho instituído por esta portaria será integrado pelos seguintes servidores:

I - Bruno Figueiredo Carlini, matrícula nº 119698;

II - Marisa Moreira de Assis Prado, matrícula nº 108312;

III - Hugo Ricardo Ventura de Mattos, matrícula nº 119783;

IV - Saulo Ferreira da Silva, matrícula nº 119609;

V - Bernardo Soares Correa, matrícula nº 119695;

VI - Jocemir Joaquin da Silva — matrícula nº 84819;

Art. 3º. O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atribuições e atividades fundamentadas nos preceitos e dispositivos legais de sua abrangência, bem como, em normas municipais complementares.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 14 de julho de 2021.

ARMANDO GARCIA DE GOUVEA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

PORTARIA/SEM CULT/N.º 004, DE 16 DE JULHO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI DE INCENTIVO FINANCEIRO À CULTURA "JOÃO BANANEIRA". A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício das atribuições legais e com fundamento no art. 58, VIII, da Lei nº 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da Lei Municipal de Incentivo Financeiro à Cultura "João Bananeira", conforme art. 6º, da Lei nº 5.477/2015 e art. 10, do Decreto nº 197/2015:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

a) Titular: Nínive Alécia Coutinho Santos - matrícula nº 84.408;

b) Suplente: Marcelo David - matrícula nº 82.467;

c) Titular: Carlos Alberto de Assunção - matrícula nº 85.294;

d) Suplente: Júlive Argentina Santos Serra - matrícula nº 115.722.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA:

a) Titular: Ludmilla Muniz de Araujo - matrícula nº 118.089;

b) Suplente: Layla dos Santos Porto - matrícula nº 118.815.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

a) Titular: Flavio Nogueira de Oliveira - matrícula nº 105.586;

b) Suplente: Luiz Fernando da Silva Isidorio - matrícula nº 109.741.

IV - GABINETE DO PREFEITO:

a) Titular: Fabio Junior Costa Binda - matrícula nº 119.675;

b) Suplente: Anderson Costa Rodrigues - matrícula nº 113.231.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br